



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 3.118, de 17 de Julho de 2017

[www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrocinio\\_paulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrocinio_paulista)

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2 |
| Pregão .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| Decretos .....                      | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrociniopaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrociniopaulista)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista**

CNPJ 45.318.185/0001-15

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro

Telefone: (16) 3145-9910

Site: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Patrocínio Paulista**

CNPJ 50.486.778/0001-20

Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1138 – Centro

Telefone: (16) 3145-1283

Site: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Patrocínio Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrociniopaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/patrociniopaulista)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Pregão

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.248/2026

#### EDITAL RESUMIDO

Mário Marcelo Carraro Bertelli, Prefeito Municipal desta, faz saber aos interessados que encontra-se aberta a presente licitação para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE PATROCÍNIO PAULISTA, COM COTA ESPECIAL PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. As propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 03 de agosto de 2026 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2026, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo, gratuito, estará à disposição dos interessados, até 24 (vinte e quatro) horas após essa publicação, ou no próximo dia útil, no seguinte site: [www.patrociniopaulista.sp.gov.br](http://www.patrociniopaulista.sp.gov.br) e no site da <https://www.licitanet.com.br>.

Patrocínio Paulista/SP, 14 de julho de 2026.

**Mário Marcelo Carraro Bertelli**

**Prefeito Municipal**

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA Nº 2.638/26, DE 14 DE JULHO DE 2026

- dois mil, seiscentos e trinta e oito -

***“Dispõe sobre a exoneração do servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal Substituto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.”***

**Mário Marcelo Carraro Bertelli**, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e,

**Considerando**, o Protocolo Servidor e-258/2026.

#### **- R E S O L V E -**

**Artigo 1º.** Fica exonerado o servidor público municipal **Luís Fernando Costa Veiga da Silveira**, portador do CPF nº 433.....85, matrícula nº 4.....1, do cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal Substituto**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de julho de 2026.

Patrocínio Paulista, 14 de julho de 2026.

**Mário Marcelo Carraro Bertelli**

**Prefeito Municipal**

Esta Portaria acha-se transcrita nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicada no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 14 de julho de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 3 de 5

**Cleusa Maria de Paula Beloti**  
**Secretária do Executivo**

### Decretos

#### DECRETO Nº 4.106/26, DE 13 DE JULHO DE 2026

- quatro mil e cento e seis -

***“Institui e nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da 29ª Festa do Peão de Patrocínio Paulista e dá outras providências”.***

**Mário Marcelo Carraro Bertelli**, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas, e

**Considerando**, a necessidade de regular as atribuições e a formação da Comissão Organizadora da 29ª Festa do Peão de Patrocínio Paulista, que visa o acompanhamento e fiscalização das etapas de planejamento e execução da 29ª Festa do Peão, a ser realizada neste município;

**Considerando**, o Memorando nº 0922/2026.

#### **- D E C R E T A -**

**Artigo 1º.** Fica criada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, a Comissão Organizadora da 29ª Festa do Peão de Patrocínio Paulista, grupo de trabalho de caráter propositivo e participativo que ficará responsável por acompanhar, orientar, propor e fiscalizar todas as etapas do planejamento e execução da 29ª Festa do Peão de Patrocínio Paulista.

**Artigo 2º.** A Comissão Organizadora da 29ª Festa do Peão de Patrocínio Paulista tem as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar o planejamento e execução da programação da festa;
- II - Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pela empresa terceirizada;
- III - Intermediar demandas entre a população, Prefeitura e empresa organizadora;
- IV - Propor ações de melhoria e garantir a regularidade dos serviços oferecidos;
- V - Acompanhar questões de segurança, logística, estrutura, limpeza, cultura e bem-estar animal;
- VI - Participar das reuniões de organização e prestar esclarecimentos à administração municipal.
- VII - Garantir que a festa seja conduzida dentro dos parâmetros legais, com transparência, segurança e qualidade, zelando pela tradição e interesse público envolvidos no evento.

**Artigo 3º.** Os peões patrocínenses participantes da festa serão selecionados por membros da Comissão com experiência no esporte rodeio, mediante análise de inscrições e currículos. Sua participação estará condicionada à aprovação da Companhia de Rodeio contratada para o evento.

**Artigo 4º.** Ficam nomeados os seguintes cidadãos para compor a Comissão Organizadora da 29ª Festa do Peão de Patrocínio Paulista, sob a presidência do Sr. Rodolfo Dal Sasso Rodrigues:

I - Representantes da Prefeitura Municipal:

- a) **Rodolfo Dal Sasso Rodrigues**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, portador do CPF nº 331.....52;
- b) **Taís Maria Hellú Faleiros**, Secretária Municipal de Gestão Pública e Planejamento, portadora do CPF nº 289.....09;
- c) **Luís Fernando de Andrade Terra**, Diretor do Dep. Administrativo, portador do CPF nº 359.....41;
- d) **Edilson de Castro Martins**, Chefe de Cultura e Eventos, portador do CPF nº 098.....62;
- e) **Gabriel Augusto Silva Liporoni**, Chefe de Agricultura e Meio Ambiente, portador do CPF nº 222.....14;
- f) **Camila do Nascimento Leite**, Assessora de Microcrédito, portadora do CPF nº 368.....02.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 4 de 5

II - Representantes da População:

- a) **Antônio Roberto da Silva**, portador do CPF nº 212.....71;
- b) **Leandro Donizeti**, portador do CPF nº 328.....43;
- c) **Guaraci Reis de Lima**, portador do CPF nº 800.....53;
- d) **Fernando de Freitas Lopes**, portador CPF nº 296.....00;
- e) **Rogério de Freitas Lopes**, portador do CPF nº 297.....40;
- f) **Vinícius de Figueiredo Couto Rosa**, portador do CPF nº 318.....98.

**Artigo 5º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias das respectivas Secretarias Municipais.

**Artigo 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 3.933/25.

Patrocínio Paulista, 13 de julho de 2026.

**Mário Marcelo Carraro Bertelli**  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 13 de julho de 2026.

**Cleusa Maria de Paula Beloti**  
**Secretária do Executivo**

**DECRETO Nº 4.107/26, DE 13 DE JULHO DE 2026**  
**- quatro mil e cento e sete -**

***“Versando sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.500,00 e dá outras providências”.***

**Mário Marcelo Carraro Bertelli**, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas pela LOM e especialmente pela LOA nº 3.840/25.

**Considerando**, o Memorando nº 0916/2026.

**- D E C R E T A -**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

| <b>Suplementação (+)</b>                                         | <b>155.500,00</b> |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Superávit Financeiro</b>                                      |                   |
| <b>02.03.01 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente</b>         |                   |
| 336 20.605.0021.2025.0000 - Programa de Apoio a Agropecuária     | 10.000,00         |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil     | F.R.: 0 91<br>00  |
| 91 - Tesouro - exercícios anteriores                             |                   |
| 110.000 - Geral                                                  |                   |
| <b>02.03.02 - Coord. de Estradas e Rodagem do Município SERM</b> |                   |
| 342 15.452.0022.2024.0000 - Programa de Estradas Vicinais        | 50.000,00         |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil     | F.R.: 0 91<br>00  |
| 91 - Tesouro - exercícios anteriores                             |                   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

Conforme Lei nº 3.118, de 17 de julho de 2017

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 1961

Página 5 de 5

|                                                                        |                  |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 110.000 - Geral                                                        |                  |
| <b>02.05.01 - Ensino Infantil</b>                                      |                  |
| 338 12.365.0016.2009.0000 - Programa de Ensino Infantil                | 5.500,00         |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil           | F.R.: 0 91<br>00 |
| 91 - Tesouro - exercícios anteriores                                   |                  |
| 213.000 - Educ.Infantil-Pré-Escola Convênios/entid.                    |                  |
| <b>02.07.01 - Departamento de Obras, Engenharia e Seg. do Trabalho</b> |                  |
| 339 15.452.0019.2023.0000 - Programa de Ruas e Avenidas                | 90.000,00        |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil           | F.R.: 0 91<br>00 |
| 91 - Tesouro - exercícios anteriores                                   |                  |
| 110.000 - Geral                                                        |                  |

**Artigo 2º.** A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de:

**Superávit Financeiro: 155.500,00**

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de junho de 2026.

Patrocínio Paulista, 13 de julho de 2026.

**Mário Marcelo Carraro Bertelli**  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Pat. Paulista.

Patrocínio Paulista, 13 de julho de 2026.

**Cleusa Maria de Paula Beloti**  
**Secretária do Executivo**

.....